ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2022
LICITAÇÃO Nº. 00002/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - TABIRA - PE.
CEP: 56780–000 - E-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br - Tel.: (87) 3847–1163.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 10.349.041/0001–41, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **AS 09:00 HORAS DO DIA 01 DE MARÇO DE 2022** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, **tipo menor preço por item**, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE.**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE.**
1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.
1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as **09:00 horas do dia 01 de Março de 2022**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas. E-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.
2.3.Qualquer pessoa – cidadão ou licitante – poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro – Tabira - PE.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.
3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
3.2.2.Pelo site: www.tabira.pe.gov.br.

4.0.DO SUPORTE LEGAL
4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO
5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2022, considerado da data de sua assinatura.
5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Tabira:

20.100 Gabinete da Prefeita
0403220012.101 Manutenção do Departamento de Controle Interno
33903000 Material de Consumo
0412220012.006 Manutenção do Gabinete da Prefeita
33903000 Material de Consumo
20.200 Secretaria Municipal de Administração
0412220012.007 Manutenção dos Atividades da Administração Geral
33903000 Material de Consumo
0618220052.157 Manutenção da Guarda Municipal de Tabira
33903000 Material de Consumo
20.300 Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda
0412320012.013 Manutenção da Secretaria de Finanças
33903000 Material de Consumo
20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
1545120062.062 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo
33903000 Material de Consumo
1545220072.063 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica no Município
33903000 Material de Consumo
20.500 Secretaria Municipal de Agricultura
2060520092.088 Manutenção, Recuperação e Expansão de Poços Artesianos
33903000 Material de Consumo

2060720102.160 Implantação e Manutenção de Sistema de Irrigação nas Comunidades Rurais
33903000 Material de Consumo
2060720102.160 Implantação e Manutenção de Sistema de Irrigação nas Comunidades Rurais
33903000 Material de Consumo
2060820102.071 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
33903000 Material de Consumo
2069120112.170 Manutenção, Recuperação e Expansão das Feiras Livres do Município
33903000 Material de Consumo
2369120112.070 Manutenção, Recuperação e Expansão da Feira do Gado do Município
33903000 Material de Consumo
20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
1339120132.156 Manutenção de Pontos Turísticos, Sítios Históricos e Arqueológicos do Município
33903000 Material de Consumo
1339220012.073 Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura Artes e Desportos
33903000 Material de Consumo
1339220132.082 Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal
33903000 Material de Consumo
2781220122.074 Manutenção e Recuperação da Quadra Poliesportiva Municipal
33903000 Material de Consumo
2781220122.207 Promoção de Campeonatos de Futebol Amador Municipal e Estadual
33903000 Material de Consumo
20.700 Secretaria Municipal de Planejamento
0412220032.141 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais
33903000 Material de Consumo
1439220032.103 Manutenção da Casa da Juventude
33903000 Material de Consumo
1545120072.138 Implantação da Coleta Seletiva no Município
33903000 Material de Consumo
20.900 Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente
1854120082.102 Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio–ambiente
33903000 Material de Consumo
1854120082.105 Implantação e Manutenção do Viveiro de Produção de Mudas
33903000 Material de Consumo
30.100 Secretaria Municipal de Saúde
1012220012.086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
1012220012.202 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33903000 Material de Consumo
1030130022.044 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
33903000 Material de Consumo
1030130022.045 Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB
33903000 Material de Consumo
1030130022.046 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS
33903000 Material de Consumo
1030130022.089 Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB
33903000 Material de Consumo
1030130022.125 Manutenção das Atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
33903000 Material de Consumo
1030130022.150 Manut. das Atividades do PEFAP – Política Estadual de Fort. da Atenção Primária
33903000 Material de Consumo
1030130042.147 Implantação e Manutenção das Atividades do QualiFar SUS
33903000 Material de Consumo
1030230022.143 Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
33903000 Material de Consumo
1030230032.047 Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife
33903000 Material de Consumo
1030230032.049 Manutenção das Atividades do SAMU
33903000 Material de Consumo
1030230032.124 Manutenção das Atividades da MAC – Teto Média e Alta Complexidade
33903000 Material de Consumo

1030430052.041 Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
33903000 Material de Consumo
40.100 Secretaria Municipal de Educação
1236120012.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33903000 Material de Consumo
1236120012.016 Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Educação
33903000 Material de Consumo
1236120012.020 Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação
33903000 Material de Consumo
1236140022.084 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
33903000 Material de Consumo
1236440052.022 Manutenção da Casa de Apoio ao Estudante em Recife
33903000 Material de Consumo
1236140022.019 Manut. Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
33903000 Material de Consumo
1236140022.030 Apoio Municipal ao Transportes de Estudantes da Rede
33903000 Material de Consumo
1236140022.093 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE
33903000 Material de Consumo
1236140022.033 Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)
33903000 Material de Consumo
1236540022.029 Manutenção das Atividades do Ensino Pré–Escolar e Infantil (30%)
33903000 Material de Consumo
1236740022.128 Manutenção das Atividades da Educação Especial (30%)
33903000 Material de Consumo
50.100 Secretaria de Assistência Social e Cidadania
0812220002.052 Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania – SASC
33903000 Material de Consumo
0824320012.193 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
33903000 Material de Consumo
0824350032.175 Implantação e Manutenção da Casa de Acolhimento Municipal
33903000 Material de Consumo
0824450032.104 Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência
33903000 Material de Consumo
0824350002.087 Manutenção das Atividades do Programa CRAS
33903000 Material de Consumo
0824350002.201 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
33903000 Material de Consumo
0824350012.135 Manutenção das Atividades do Programa CREAS
33903000 Material de Consumo
0824450002.055 Manutenção das Atividades do SCFV – Serviço de Convivência e
33903000 Material de Consumo
0824450002.186 Manutenção do Programa CRAS/PAIF Estadual
33903000 Material de Consumo
0824450022.056 Manutenção do IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único
33903000 Material de Consumo
0824450022.158 Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material de Consumo

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e
7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando–se os seguintes critérios:
8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO
9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2022
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:
9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis,

acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os

documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS
12.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:
12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0.DOS RECURSOS
13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Albertina Xavier Pires, 239 - Centro – Tabira - PE.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO
15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.
15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.
15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO
18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não

possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo–o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão–de–obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Tabira.

Tabira - PE, 15 de Fevereiro de 2022.

_____
RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE.

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.
2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 mm	ud	120	10,47	1.256,40
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 20 mm	ud	120	56,17	6.740,40
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 mm	ud	120	13,13	1.575,60
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4 40 mm	ud	120	4,30	516,00
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2 75 mm	ud	120	6,12	734,40
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 mm	ud	120	46,17	5.540,40
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 4 100 mm	ud	120	6,46	775,20
8	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10kg	ud	600	15,38	9.228,00
9	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA 25 mm	ud	80	4,13	330,40
10	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA 50 mm	ud	80	5,48	438,40
11	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA 60 mm	ud	50	18,78	939,00
12	ADESIVO EPX	ud	110	43,41	4.775,10
13	ADESIVO PVC 75G	ud	110	6,96	765,60
14	ALAVANCA 7/8 X 1,5 mt	ud	55	30,52	1.678,60
15	ALICATE PORTA ELETROLDO DE 300a PROFISSIONAL	ud	10	19,67	196,70
16	ALICATE PORTA ELETROLDO DE 500a PROFISSIONAL	ud	10	19,67	196,70
17	ALIZAR DE PORTA	m	1000	15,82	15.820,00
18	ANCINHO METÁLICO 12 DENTES COM CABO	ud	130	27,10	3.523,00
19	ARAME FARPADO 250 m	ud	140	69,36	9.710,40
20	ARAME FARPADO ROLO 500 m	ud	60	361,25	21.675,00
21	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	400	21,93	8.772,00
22	ARAME RECUZIDO 18	kg	160	20,30	3.248,00
23	AREIA FINA	m³	1100	38,00	41.800,00
24	AREIA GROSSA	m³	1600	31,00	49.600,00
25	AREIA MÉDIA	m³	1600	19,38	31.008,00
26	ARGAMASSA ACI SACO 20kg	ud	1100	12,76	14.036,00
27	ARO COMPLETO P/CARRO DE MÃO COM PNEU E CAMARA	ud	60	85,97	5.158,20
28	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO	ud	220	100,64	22.140,80
29	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES	ud	160	100,64	16.102,40
30	BACIA CONVENCINONAL BRANCA	ud	130	141,93	18.450,90
31	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACLOPADA	ud	80	265,95	21.276,00
32	BALDE DE 100L	ud	110	57,42	6.316,20

33	BALDE P/ PINTURA 15LT	ud	110	17,62	1.938,20
34	BARRA CHATA 1/2	m	50	52,09	2.604,50
35	BARRA CHATA 3/4	m	50	61,04	3.052,00
36	BARRA ROSCAVEL 1	ud	60	20,58	1.234,80
37	BARRA ROSCAVEL 1/2	ud	60	22,99	1.379,40
38	BARRA ROSCAVEL 1/4	ud	60	9,22	553,20
39	BARRA ROSCAVEL 3/16	ud	60	16,34	980,40
40	BARRA ROSCAVEL 3/4	ud	60	17,01	1.020,60
41	BARRA ROSCAVEL 3/8	ud	60	15,51	930,60
42	BARRA ROSCAVEL 5/16	ud	60	14,95	897,00
43	BARRA ROSCAVEL 5/8	ud	60	12,29	737,40
44	BARRO PARA CONSTRUÇÃO	m³	2900	0,93	2.697,00
45	BARROTE 6 X 6 cm	m	500	12,92	6.460,00
46	BISNAGA DE TINTA	ud	450	3,56	1.602,00
47	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA	ud	160	15,39	2.462,40
48	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA	ud	210	13,42	2.818,20
49	BLOCO DE CIMENTO 20X40 cm	ud	11000	0,90	9.900,00
50	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2a C/ RABICHO	ud	500	3,06	1.530,00
51	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO	ud	250	2,93	732,50
52	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU	ud	250	76,10	19.025,00
53	BOTA PARA EPI SOLADO PU	ud	350	41,73	14.605,50
54	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA	ud	400	32,72	13.088,00
55	BROCA AÇO RAPIDO 1/2	ud	25	1,43	35,75
56	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	ud	25	4,09	102,25
57	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	ud	25	12,45	311,25
58	BROCA DE VIDEA 10MM	ud	25	8,85	221,25
59	BROCA DE VIDEA 8MM	ud	25	6,90	172,50
60	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR	ud	180	7,06	1.270,80
61	BUCHA DE PARAFUSO 10mm	ud	220	4,66	1.025,20
62	BUCHA DE PARAFUSO 12mm	ud	300	0,61	183,00
63	BUCHA DE PARAFUSO 6mm	ud	220	0,28	61,60
64	BUCHA DE PARAFUSO 8mm	ud	220	0,46	101,20
65	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA	ud	120	1,77	212,40
66	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA	ud	80	11,05	884,00
67	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA	ud	50	2,37	118,50
68	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA	ud	50	5,11	255,50
69	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA	ud	50	4,79	239,50
70	CABINHO FLEX 1.5 mm	m	1600	1,18	1.888,00
71	CABINHO FLEX 2.5 mm	m	2100	1,54	3.234,00
72	CABINHO FLEX DE 4 mm	m	800	5,59	4.472,00
73	CABINHO FLEX DE 6 mm	m	450	5,94	2.673,00
74	CABINHO FLEXIVEL DE 25 mm	m	200	97,30	19.460,00
75	CABO DE ENXADA COM 1.5 mt	ud	120	17,80	2.136,00
76	CABO DE PÁ EM Y	ud	120	33,02	3.962,40
77	CABO PARA FOICE	ud	50	36,93	1.846,50
78	CABO PICARETE E CHIBANCA	ud	120	65,38	7.845,60
79	CABO PP 2 X 2,5	m	300	3,59	1.077,00
80	CADEADO 30 mm	m	120	9,54	1.144,80

81	CADEADO 40 mm	ud	120	9,97	1.196,40
82	CADEADO 50 mm	ud	120	12,85	1.542,00
83	CADEADO 60 mm	ud	120	13,90	1.668,00
84	CAIBRO	m	2200	1,88	4.136,00
85	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO	ud	30	360,53	10.815,90
86	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO	ud	25	275,02	6.875,50
87	CAIXA D´ÁGUA 10000 LITROS POLOETILENO	ud	10	2.519,55	25.195,50
88	CAIXA D'AGUA 2000L POLIETILENO	ud	10	1.288,15	12.881,50
89	CAIXA D'AGUA 5000L POLIETILENO	ud	10	2.367,65	23.676,50
90	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4x4	ud	120	3,00	360,00
91	CAIXA DE LUZ PAREDE 4x2	ud	700	1,55	1.085,00
92	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA	ud	25	138,38	3.459,50
93	CAIXA DE MEIDÇAO MONOFÁSICA	ud	45	56,44	2.539,80
94	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62	ud	70	110,67	7.746,90
95	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72	ud	60	110,67	6.640,20
96	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.82	ud	50	101,33	5.066,50
97	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.92	ud	60	110,67	6.640,20
98	CAIXA SIFONADA 150 X 150 x 50 mm QUADRADA	ud	25	13,15	328,75
99	CAIXA SIFONADA ESGOTO 250 X 50 mm	ud	50	24,84	1.242,00
100	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 mm	ud	50	15,44	772,00
101	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 mm	ud	50	12,03	601,50
102	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA	ud	16	53,89	862,24
103	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA	ud	11	53,89	592,79
104	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8	ud	25	18,32	458,00
105	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 cm	ud	120	33,24	3.988,80
106	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 cm SISTEMA X	ud	120	22,46	2.695,20
107	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 cm	ud	120	21,53	2.583,60
108	CANO PVC 20 mm SOLDÁVEL COM 6 m	ud	450	3,34	1.503,00
109	CANO PVC 25 mm SOLDÁVEL COM 6 m	ud	250	9,65	2.412,50
110	CANO PVC 32 mm SOLDÁVEL COM 6 m	ud	160	4,12	659,20
111	CANO PVC 50 mm SOLDÁVEL COM 6 m	ud	80	69,69	5.575,20
112	CANO PVC 60 mm SOLDÁVEL COM 6 m	ud	80	5,58	446,40
113	CANO PVC ESGOTO 100 mm COM 6 m	ud	450	11,26	5.067,00
114	CANO PVC ESGOTO 150 mm COM 6 m	ud	150	68,75	10.312,50
115	CANO PVC ESGOTO 200 mm COM 6 m	ud	200	83,28	16.656,00
116	CANO PVC ESGOTO 40 mm COM 6 m	ud	160	1,88	300,80
117	CANO PVC ESGOTO 50 mm COM 6 m	ud	110	5,53	608,30
118	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 m	ud	120	61,76	7.411,20
119	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI	ud	100	62,25	6.225,00
120	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO	ud	35	266,76	9.336,60
121	CATALIZADOR 30g	ud	20	39,83	796,60
122	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 mt	ud	25	55,58	1.389,50
123	CHAPA AÇO 16	m	20	243,33	4.866,60
124	CHAPA AÇO 18	m	20	238,97	4.779,40
125	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 mm 2.44 X 1.70 m	ud	60	192,87	11.572,20
126	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 mm 2.44 X 1.70 m	ud	60	171,14	10.268,40

127	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 mm 2.44 X 1.70 m	ud	100	142,47	14.247,00
128	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 mm 2.44 X 1.70 m	ud	80	175,04	14.003,20
129	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL 12 mm 2.20 X 1.10 m	ud	60	87,50	5.250,00
130	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL 14 mm 2.20 X 1.10 m	ud	60	88,30	5.298,00
131	CHAPA DE ZINCO 100 cm	m	150	45,00	6.750,00
132	CHAPA DE ZINCO 70 cm	m	100	45,12	4.512,00
133	CHAPA DE ZINCO 80 cm	m	150	103,78	15.567,00
134	CHIBANCA COM CABO	ud	45	57,50	2.587,50
135	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO	ud	120	5,07	608,40
136	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA	ud	120	162,61	19.513,20
137	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 kg	ud	2500	24,33	60.825,00
138	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175g	ud	80	8,67	693,60
139	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17g	ud	100	5,54	554,00
140	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 kg	Kg	300	44,15	13.245,00
141	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL	ud	100	47,68	4.768,00
142	COLHER DE PEDREIRO 10 pol.	ud	50	14,13	706,50
143	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 cm	ud	100	23,89	2.389,00
144	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 cm	ud	100	23,89	2.389,00
145	CONECTOR P/ HASTE 1/2	ud	100	2,47	247,00
146	CONTRA FERRUGEM	ud	160	10,22	1.635,20
147	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ml	ud	160	3,16	505,60
148	CORANTE PIGMENTO PÓ 500g	ud	100	13,20	1.320,00
149	CORDA DE NYLON 10 mm	m	200	1,25	250,00
150	CORDA DE NYLON 4 mm	m	200	1,01	202,00
151	CORDA DE NYLON 6 mm	m	200	2,33	466,00
152	CORDA DE NYLON 8 mm	m	200	58,90	11.780,00
153	CORDA DE SEDA 1,5 mm	m	200	24,99	4.998,00
154	CORDA DE SEDA 10 mm	m	400	1,24	496,00
155	CORDA DE SEDA 12 mm	m	200	1,84	368,00
156	CORDA DE SEDA 14 mm	m	200	1,97	394,00
157	CORDA DE SEDA 2,5 mm	m	200	41,31	8.262,00
158	CORDA DE SEDA 4 mm	m	200	12,90	2.580,00
159	CORDA DE SEDA 8 mm	m	200	1,18	236,00
160	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 mm	m	100	14,81	1.481,00
161	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 mm	m	120	46,57	5.588,40
162	CORRUGADO CONDUITE 3/4	m	700	13,29	9.303,00
163	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO	ud	100	78,81	7.881,00
164	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 cm	ud	25	19,07	476,75
165	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 cm	ud	25	9,63	240,75
166	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 cm	ud	25	6,77	169,25
167	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 cm	ud	25	6,21	155,25
168	DISCO DE CORTE 14" POLEGADAS PARA METAL	ud	40	216,47	8.658,80
169	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL	ud	450	10,47	4.711,50

170	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 mm	ud	100	7,76	776,00
171	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS	ud	100	25,72	2.572,00
172	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS	ud	80	74,54	5.963,20
173	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16a ATÉ 32a	ud	150	14,22	2.133,00
174	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16a ATÉ 32a	ud	100	17,63	1.763,00
175	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA	ud	200	3,63	726,00
176	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4" POL	ud	50	25,46	1.273,00
177	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 mm	Kg	100	2,16	216,00
178	ELETROLDO DE SOLDA 4 mm	Kg	300	24,84	7.452,00
179	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 cm	ud	50	4,45	222,50
180	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 cm	ud	50	5,11	255,50
181	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 cm	ud	50	6,29	314,50
182	ENXADA LARGA COM CABO	ud	50	50,28	2.514,00
183	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 3X4	ud	10	691,98	6.919,80
184	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X4	ud	10	691,98	6.919,80
185	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 5X4	ud	10	691,98	6.919,80
186	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS	ud	10	645,83	6.458,30
187	ESCADA DE ALUMÍNIO 4 DEGRAUS	ud	10	763,32	7.633,20
188	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	ud	10	133,73	1.337,30
189	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS	ud	10	580,36	5.803,60
190	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS	ud	10	251,32	2.513,20
191	ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS	ud	10	303,33	3.033,30
192	ESCOVA DE AÇO	ud	30	201,62	6.048,60
193	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.	ud	8	586,12	4.688,96
194	ESPATULA DE AÇO CROMADA	ud	50	11,15	557,50
195	ESTACA DE CONCRETO	ud	100	63,69	6.369,00
196	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS	ud	20	321,11	6.422,20
197	ESTRIBO DE AÇO 4,2 mm 17X17	ud	300	0,98	294,00
198	ESTRIBO DE AÇO 4,2 mm 7X17	ud	500	0,98	490,00
199	FECHADURA EXTERNA	ud	50	17,90	895,00
200	FECHADURA INTERNA	ud	50	17,90	895,00
201	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR	ud	50	47,62	2.381,00
202	FITA CREPE 19 mm X 50 m	ud	200	3,08	616,00
203	FITA DEMARCAÇÃO 7 cm X 200 mt AMARELA/PRETA	ud	150	8,40	1.260,00
204	FITA DUPLA FACE 12 mm	m	100	3,66	366,00
205	FITA ISOLANTE 10 mt	ud	300	5,89	1.767,00
206	FITA ISOLANTE 20 mt	ud	200	4,54	908,00
207	FITA VEDA ROSCA 12 mm X 10 mt	ud	100	2,45	245,00
208	FIXADOR DE TINTA 50 g	ud	100	6,32	632,00
209	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO	ud	100	28,20	2.820,00
210	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO	ud	120	43,96	5.275,20
211	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 mm – RÉGUA 3 mts	ud	200	29,51	5.902,00
212	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 mm – RÉGUA 4 mts	ud	200	30,72	6.144,00
213	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 mm – RÉGUA 6 mts	ud	200	28,42	5.684,00
214	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 mm – RÉGUA 6 mts	ud	200	43,77	8.754,00
215	FURADEIRA 700X220W	ud	4	342,00	1.368,00
216	FURADEIRA BOCH	ud	7	868,01	6.076,07
217	GESSO LENTO PADRÃO 40 kg	ud	100	24,56	2.456,00
218	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 kg	ud	100	31,16	3.116,00

219	GESSO SECAGEM RÁPIDA EM PÓ 20 kg	ud	100	26,93	2.693,00
220	GESSO SECAGEM RÁPIDA EM PÓ 5 kg	ud	100	16,13	1.613,00
221	GLOBO BOLA BOCA 150X300 mm PLÁSTICO	ud	100	38,33	3.833,00
222	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO	Kg	100	18,38	1.838,00
223	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1	ud	40	53,37	2.134,80
224	IMPERMEABILIZANTE LT	ud	80	75,88	6.070,40
225	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 kg	ud	60	89,64	5.378,40
226	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10a	ud	100	9,45	945,00
227	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10a COM PLACA 4 X 2	ud	100	9,45	945,00
228	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20a	ud	100	17,88	1.788,00
229	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20a COM PLACA 4 X 2	ud	100	12,75	1.275,00
230	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 10a	ud	100	15,67	1.567,00
231	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 10a COM PLACA	ud	100	14,49	1.449,00
232	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20a	ud	100	14,50	1.450,00
233	INTERRUPTOR 2 SEÇÔES COM TOMADA 20a COM PLACA	ud	100	9,34	934,00
234	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.60	ud	30	182,63	5.478,90
235	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.70	ud	30	215,23	6.456,90
236	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80	ud	50	177,01	8.850,50
237	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.90	ud	50	182,63	9.131,50
238	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00	ud	50	181,30	9.065,00
239	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.20	ud	50	182,63	9.131,50
240	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm X 1/2	ud	200	21,92	4.384,00
241	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 mm X 1/2	ud	150	5,50	825,00
242	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 mm	ud	100	7,89	789,00
243	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 mm	ud	50	26,39	1.319,50
244	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 mm	ud	50	23,75	1.187,50
245	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 mm	ud	60	9,93	595,80
246	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 mm	ud	50	6,06	303,00
247	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 mm	ud	200	6,06	1.212,00
248	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 mm	ud	50	25,80	1.290,00
249	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 200 mm	ud	50	6,06	303,00
250	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 mm	ud	50	6,06	303,00
251	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 mm	ud	50	6,06	303,00
252	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 mm	ud	100	7,89	789,00
253	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 mm	ud	100	23,75	2.375,00
254	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 mm	ud	50	21,92	1.096,00
255	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 mm	ud	50	5,36	268,00

256	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 mm	ud	200	5,50	1.100,00
257	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 mm	ud	150	5,36	804,00
258	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 mm	ud	100	21,92	2.192,00
259	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 mm	ud	50	24,56	1.228,00
260	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 mm	ud	50	6,06	303,00
261	KIT DE BANHEIRO SIMPLES	ud	50	120,26	6.013,00
262	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSAO CHUVEIRO	ud	100	20,16	2.016,00
263	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	ud	100	23,71	2.371,00
264	LAJE PREMOLDADA	ud	100	54,59	5.459,00
265	LAMINA DE SERRA 300 mm	ud	250	8,99	2.247,50
266	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA	ud	20	159,15	3.183,00
267	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO	ud	80	40,65	3.252,00
268	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT	ud	50	5,20	260,00
269	LIXA DE FERRO 100 A 220	ud	200	1,70	340,00
270	LIXADEIRA 7POL. 1400W	ud	5	574,25	2.871,25
271	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA	ud	50	59,41	2.970,50
272	LUMIN. P/ POSTE COM BRAÇO	ud	100	58,34	5.834,00
273	LUVA DE COURO CURTA (12 cm RASPA)	par	100	9,94	994,00
274	LUVA DE COURO LONGA (14 cm RASPA)	par	200	15,00	3.000,00
275	LUVA DE PVC FORRADA 45 cm	par	50	18,50	925,00
276	LUVA LATEX REFORÇADA G	ud	300	6,99	2.097,00
277	LUVA PIGMENTADA G	par	150	3,64	546,00
278	LUVA PVC PRETA 56 cm	ud	100	6,24	624,00
279	LUVA SOLDÁVEL 20 mm	ud	200	2,09	418,00
280	LUVA SOLDÁVEL 25 mm	ud	120	4,06	487,20
281	LUVA SOLDÁVEL 32 mm	ud	60	1,88	112,80
282	LUVA SOLDÁVEL 50 mm	ud	40	3,79	151,60
283	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)	ud	4	468,70	1.874,80
284	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 mm	ud	50	116,15	5.807,50
285	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 mm	ud	50	86,84	4.342,00
286	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 m	ud	10	33,12	331,20
287	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 m	ud	10	6,20	62,00
288	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL	m	30	31,68	950,40
289	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 3 POL	m	30	9,16	274,80
290	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL	m	30	29,35	880,50
291	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL	m	30	29,35	880,50
292	MANTA DE FIBRA DE VIDRO	Kg	20	0,84	16,80
293	MAQUINA DE SOLDA 250A	ud	4	1.262,30	5.049,20
294	MARRETA COM CABO 1kg	ud	15	41,70	625,50
295	MARRETA COM CABO 5kg	ud	10	130,94	1.309,40
296	MARTELO CABO DE FIBRA 29 mm	ud	15	40,05	600,75
297	MARTELO ROMPEDOR	ud	4	1.399,30	5.597,20
298	MASCARA DE SOLDA COMUM	ud	15	39,85	597,75
299	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 lts	ud	80	103,19	8.255,20

300	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 lts	ud	80	52,63	4.210,40
301	MASSA CORRIDA PVA 25 kg	ud	40	43,02	1.720,80
302	MOTO SERRA	ud	7	1.052,42	7.366,94
303	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	ud	150	5,23	784,50
304	PÁ DE BICO C/ CABO	ud	100	33,77	3.377,00
305	PÁ QUADRADA C/ CABO	ud	100	5,37	537,00
306	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40	ud	500	5,20	2.600,00
307	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40	ud	500	5,20	2.600,00
308	PARAFUSO 10 COM BUCHA	ud	500	9,03	4.515,00
309	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO	ud	1000	0,43	430,00
310	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS	ud	1000	0,43	430,00
311	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 mm	ud	200	7,22	1.444,00
312	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 mm	ud	200	5,08	1.016,00
313	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 mm	ud	200	51,91	10.382,00
314	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 mm	ud	500	1,99	995,00
315	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 mm	ud	500	3,03	1.515,00
316	PEDRA BRITADA	ud	500	66,90	33.450,00
317	PEDRA PARALELEPÍPEDO	ud	50	480,58	24.029,00
318	PEDRA RACHÃO	ud	500	69,60	34.800,00
319	PENEIRA AREIA	ud	20	22,08	441,60
320	PERFIL U 2” X 2 mm BARRA	ud	100	214,11	21.411,00
321	PERFIL U 3” X 2 mm BARRA	ud	100	163,82	16.382,00
322	PERFIL U 4” X 2 mm BARRA	ud	100	214,11	21.411,00
323	PIA COZINHA 100 X 50 cm	ud	50	436,68	21.834,00
324	PIA COZINHA 120 X 55 cm	ud	50	295,43	14.771,50
325	PIA COZINHA 140 X 54 cm	ud	50	333,24	16.662,00
326	PICARETE COM CABO	ud	50	68,37	3.418,50
327	PILAR 17 X 17 cm 6 mts	ud	100	85,90	8.590,00
328	PILAR 7 X 17 cm 6 mts	ud	150	41,33	6.199,50
329	PINO FEMEA 2P+T 10A	ud	50	38,94	1.947,00
330	PINO MACHO 2P+T 10A	ud	50	39,28	1.964,00
331	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A	m²	300	29,26	8.778,00
332	PISO CERAMICA 40 X 40 PEI 4 TIPO A	m²	300	30,44	9.132,00
333	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A	m²	300	27,22	8.166,00
334	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 cm	m²	300	30,44	9.132,00
335	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA	ud	50	45,33	2.266,50
336	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4	ud	50	33,77	1.688,50
337	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1	m²	50	89,00	4.450,00
338	PÓ DE PEDRA BRITADA	m³	100	90,80	9.080,00
339	PORCELANATO 60 X 60 cm POLIDO	ud	200	53,75	10.750,00
340	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 Cm	ud	50	80,42	4.021,00
341	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 Cm	ud	80	27,42	2.193,60
342	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 Cm	ud	100	27,42	2.742,00
343	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 Cm	ud	80	27,42	2.193,60
344	PREÇO 19 X 36 COM CABEÇA 1kg	ud	50	14,39	719,50
345	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA 1kg	ud	50	20,37	1.018,50
346	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1kg	ud	50	19,18	959,00
347	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1kg	ud	100	19,10	1.910,00
348	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1kg	ud	80	20,76	1.660,80

349	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1kg	ud	50	23,33	1.166,50
350	PREGO A15 X 15 SEM CABEÇA 1kg	ud	50	19,98	999,00
351	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1kg	ud	50	23,81	1.190,50
352	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500g	ud	100	24,42	2.442,00
353	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500g	ud	100	24,42	2.442,00
354	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750g	ud	30	28,52	855,60
355	RASTELO 12 DENTES COM CABO	ud	50	23,10	1.155,00
356	RASTELO 12 DENTES SEM CABO	ud	50	23,10	1.155,00
357	RASTELO 14 DENTES COM CABO	ud	50	12,13	606,50
358	RASTELO 14 DENTES SEM CABO	ud	50	12,13	606,50
359	REBITE POP ALUMÍNIO 306	ud	200	0,16	32,00
360	REBITE POP ALUMÍNIO 308	ud	200	0,13	26,00
361	REBITE POP ALUMÍNIO 310	ud	200	4,45	890,00
362	REBITE POP ALUMÍNIO 412	ud	200	0,13	26,00
363	REBITE POP ALUMÍNIO 416	ud	200	0,13	26,00
364	REGISTRO ESFERA METAL 2 POLEGADAS	ud	20	99,94	1.998,80
365	REGISTRO ESFERA METAL 3 POLEGADAS	ud	20	134,22	2.684,40
366	REGISTRO ESFERA METAL 4 POLEGADAS	ud	20	38,35	767,00
367	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 mm	ud	80	4,93	394,40
368	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 mm	ud	80	8,84	707,20
369	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 mm	ud	50	6,06	303,00
370	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 mm	ud	40	4,04	161,60
371	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 mm	ud	30	5,42	162,60
372	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 mm	ud	30	5,81	174,30
373	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 mts	ud	7	33,67	235,69
374	REJUNTE FLEXÍVEL	kg	300	3,56	1.068,00
375	RESINA EPOXI	ud	20	1,83	36,60
376	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 mts	ud	200	31,81	6.362,00
377	ROLO DE ESPUMA 23 CM	ud	50	8,36	418,00
378	ROLO DE ESPUMA 9 CM	ud	50	3,34	167,00
379	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 cm	ud	100	1,95	195,00
380	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 cm	ud	150	9,54	1.431,00
381	SERROTE 24POL.	ud	10	38,11	381,10
382	SIFÃO DUPLO SANFONADO	ud	50	40,33	2.016,50
383	SIFÃO SIMPLES SANFONADO	ud	80	6,30	504,00
384	SOLEIRA MARMORE 1 mt	ud	50	77,37	3.868,50
385	SOLEIRA MARMORE 60 cm	ud	50	78,71	3.935,50
386	SOLEIRA MARMORE 70 cm	ud	50	77,28	3.864,00
387	SOLEIRA MARMORE 80 cm	ud	50	78,71	3.935,50
388	SOLEIRA MARMORE 90 cm	ud	50	78,71	3.935,50
389	TÁBUA PINUS 30 X 300 cm	m	180	44,09	7.936,20
390	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.	ud	20	17,66	353,20
391	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 mm	ud	30	1,45	43,50
392	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 mm	ud	30	11,78	353,40
393	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 mm	ud	200	11,78	2.356,00
394	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 mm	ud	100	11,78	1.178,00
395	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 mm	ud	80	11,78	942,40
396	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 mm	ud	80	11,78	942,40
397	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 mm	ud	80	11,78	942,40
398	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20 mm	ud	80	11,78	942,40
399	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25 mm	ud	60	1,46	87,60

400	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 mm	ud	200	1,40	280,00
401	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 mm	ud	200	5,41	1.082,00
402	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 mm	ud	80	3,72	297,60
403	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 mm	ud	50	7,19	359,50
404	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 mm	ud	50	9,09	454,50
405	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 mm	ud	50	9,23	461,50
406	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO	m	100	70,00	7.000,00
407	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 cm X 5 mm	ud	300	33,40	10.020,00
408	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 cm X 4 mm	ud	300	18,82	5.646,00
409	TELHA METALICA 600 X 110 cm	ud	200	48,92	9.784,00
410	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM	ud	10	26,80	268,00
411	THINER 1L	ud	50	11,18	559,00
412	THINER MARCA ANJO 5 lts	ud	50	61,06	3.053,00
413	THINER MARCA ANJO 900 ml	ud	100	12,55	1.255,00
414	TIJOLO BLOCO 6 FUROS	ud	15000	0,64	9.600,00
415	TIJOLO BLOCO 8 FUROS	ud	15000	1,02	15.300,00
416	TINTA DE PISO 15 lt	ud	100	224,16	22.416,00
417	TINTA DE PISO 900ML	ud	100	40,22	4.022,00
418	TINTA DE PISO COM 18 LT	ud	200	142,59	28.518,00
419	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ml	ud	50	71,10	3.555,00
420	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ml	ud	50	66,10	3.305,00
421	TINTA ESMALTE ÓLEO P/ MADEIRA E METAIS 3,6 ml	ud	100	52,55	5.255,00
422	TINTA ESMALTE ÓLEO P/ MADEIRA E METAIS 900 ml	ud	80	52,55	4.204,00
423	TINTA LATEX ACRIL. 18 lt EXTERNA REDIMENTO 450A 500² mt	ud	300	165,00	49.500,00
424	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² mt	ud	300	34,82	10.446,00
425	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ml	ud	100	55,39	5.539,00
426	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA	ud	50	12,47	623,50
427	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA	ud	50	13,79	689,50
428	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR	ud	50	15,44	772,00
429	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2	ud	50	4,50	225,00
430	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4	ud	50	4,50	225,00
431	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4	ud	20	3,70	74,00
432	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162	ud	50	42,38	2.119,00
433	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO	ud	60	5,41	324,60
434	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 m	ud	100	51,68	5.168,00
435	TRENA EM AÇO DE 5 MT	ud	35	20,38	713,30
436	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT	ud	10	55,45	554,50
437	TRINCHA DE 1.1/2	ud	80	5,58	446,40
438	TRINCHA DE 2”	ud	80	10,03	802,40
439	TRINCHA DE 4”	ud	80	7,17	573,60
440	TUBO ELETRODUTO 3/4	ud	40	1,91	76,40
441	TUBO METALON GALV. 15 X 15 COM 6 m	ud	100	35,67	3.567,00
442	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 m	ud	100	73,52	7.352,00
443	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 m	ud	80	59,53	4.762,40
444	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)	ud	50	6,73	336,50
445	VALVULA PARA MICTORIO	ud	50	82,46	4.123,00
446	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO	ud	80	6,17	493,60
447	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI	ud	80	8,47	677,60
448	VEDA CALHA 280g	ud	50	16,35	817,50

449	VEDA CALHA 400g	ud	50	14,15	707,50
450	VEDANEL DE CERA P/ BACIA	ud	80	7,65	612,00
451	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 mm 12 m	ud	200	46,60	9.320,00
452	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 mm 12 m	ud	120	71,50	8.580,00
453	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 mm 12 m	ud	150	66,98	10.047,00
454	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 mm 12 m	ud	200	51,00	10.200,00
455	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 mm 12 m	ud	200	74,21	14.842,00
456	ZARCÃO COM 3,6 ml	ud	50	63,40	3.170,00
				TOTAL	**2.013.105,09**

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

_____

RUI ACIOLY BARBOSA
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 32 mm		ud	120		
2	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 20 mm		ud	120		
3	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2 50 mm		ud	120		
4	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/4 40 mm		ud	120		
5	ABRAÇADEIRA TIPO U 2.1/2 75 mm		ud	120		
6	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4 25 mm		ud	120		
7	ABRAÇADEIRA TIPO U 4 100 mm		ud	120		
8	ACAL HIDRATADO P/PINTURA SACO COM 10kg		ud	600		
9	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA 25 mm		ud	80		
10	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA 50 mm		ud	80		
11	ADAPTADOR FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D`ÁGUA 60 mm		ud	50		
12	ADESIVO EPX		ud	110		
13	ADESIVO PVC 75G		ud	110		
14	ALAVANCA 7/8 X 1,5 mt		ud	55		
15	ALICATE PORTA ELETROLDO DE 300a PROFISSIONAL		ud	10		
16	ALICATE PORTA ELETROLDO DE 500a PROFISSIONAL		ud	10		
17	ALIZAR DE PORTA		m	1000		
18	ANCINHO METÁLICO 12 DENTES COM CABO		ud	130		
19	ARAME FARPADO 250 m		ud	140		
20	ARAME FARPADO ROLO 500 m		ud	60		
21	ARAME GALVANIZADO FIO 16		kg	400		

22	ARAME RECUZIDO 18		kg	160		
23	AREIA FINA		m³	1100		
24	AREIA GROSSA		m³	1600		
25	AREIA MÉDIA		m³	1600		
26	ARGAMASSA ACI SACO 20kg		ud	1100		
27	ARO COMPLETO P/CARRO DE MÃO COM PNEU E CAMARA		ud	60		
28	ASSENTO UNIVERSAL ALMOFADADO		ud	220		
29	ASSENTO UNIVERSAL SIMPLES		ud	160		
30	BACIA CONVENCINONAL BRANCA		ud	130		
31	BACIA SANITARIA C/ CAIXA ACLOPADA		ud	80		
32	BALDE DE 100L		ud	110		
33	BALDE P/ PINTURA 15LT		ud	110		
34	BARRA CHATA 1/2		m	50		
35	BARRA CHATA 3/4		m	50		
36	BARRA ROSCAVEL 1		ud	60		
37	BARRA ROSCAVEL 1/2		ud	60		
38	BARRA ROSCAVEL 1/4		ud	60		
39	BARRA ROSCAVEL 3/16		ud	60		
40	BARRA ROSCAVEL 3/4		ud	60		
41	BARRA ROSCAVEL 3/8		ud	60		
42	BARRA ROSCAVEL 5/16		ud	60		
43	BARRA ROSCAVEL 5/8		ud	60		
44	BARRO PARA CONSTRUÇÃO		m³	2900		
45	BARROTE 6 X 6 cm		m	500		
46	BISNAGA DE TINTA		ud	450		
47	BITS PONTEIRA FENDA P/ PARAFUSADEIRA		ud	160		
48	BITS PONTEIRA PHILIPS P/ PARAFUSADEIRA		ud	210		
49	BLOCO DE CIMENTO 20X40 cm		ud	11000		
50	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 2a C/ RABICHO		ud	500		
51	BOCAL SOQUETE LÂMPADA E27 SEM RABICHO		ud	250		
52	BOTA EM COURO COM SOLADO DE PNEU		ud	250		
53	BOTA PARA EPI SOLADO PU		ud	350		
54	BOTA PVC BRANCA CANA LONGA		ud	400		
55	BROCA AÇO RAPIDO 1/2		ud	25		
56	BROCA AÇO RAPIDO 3/16		ud	25		
57	BROCA AÇO RAPIDO 3/8		ud	25		
58	BROCA DE VIDEA 10MM		ud	25		
59	BROCA DE VIDEA 8MM		ud	25		
60	BROXAS P/ PINTURA RETANGULAR		ud	180		
61	BUCHA DE PARAFUSO 10mm		ud	220		
62	BUCHA DE PARAFUSO 12mm		ud	300		
63	BUCHA DE PARAFUSO 6mm		ud	220		
64	BUCHA DE PARAFUSO 8mm		ud	220		
65	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20 SOLDÁVEL CURTA		ud	120		

66	BUCHA DE REDUÇÃO 32X20 SOLDÁVEL CURTA		ud	80		
67	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25 SOLDÁVEL CURTA		ud	50		
68	BUCHA DE REDUÇÃO 50X40 SOLDÁVEL CURTA		ud	50		
69	BUCHA DE REDUÇÃO 60X50 SOLDÁVEL CURTA		ud	50		
70	CABINHO FLEX 1.5 mm		m	1600		
71	CABINHO FLEX 2.5 mm		m	2100		
72	CABINHO FLEX DE 4 mm		m	800		
73	CABINHO FLEX DE 6 mm		m	450		
74	CABINHO FLEXIVEL DE 25 mm		m	200		
75	CABO DE ENXADA COM 1.5 mt		ud	120		
76	CABO DE PÁ EM Y		ud	120		
77	CABO PARA FOICE		ud	50		
78	CABO PICARETE E CHIBANCA		ud	120		
79	CABO PP 2 X 2,5		m	300		
80	CADEADO 30 mm		m	120		
81	CADEADO 40 mm		ud	120		
82	CADEADO 50 mm		ud	120		
83	CADEADO 60 mm		ud	120		
84	CAIBRO		m	2200		
85	CAIXA D`ÁGUA 1000L POLIETILENO		ud	30		
86	CAIXA D`ÁGUA 500L POLIETILENO		ud	25		
87	CAIXA D´ÁGUA 10000 LITROS POLOETILENO		ud	10		
88	CAIXA D'AGUA 2000L POLIETILENO		ud	10		
89	CAIXA D'AGUA 5000L POLIETILENO		ud	10		
90	CAIXA DE LUZ OCTOGONAL 4x4		ud	120		
91	CAIXA DE LUZ PAREDE 4x2		ud	700		
92	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA		ud	25		
93	CAIXA DE MEIDÇAO MONOFÁSICA		ud	45		
94	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,62		ud	70		
95	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,72		ud	60		
96	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.82		ud	50		
97	CAIXA DE PORTA DE MADEIRA 2.10 X 0.92		ud	60		
98	CAIXA SIFONADA 150 X 150 x 50 mm QUADRADA		ud	25		
99	CAIXA SIFONADA ESGOTO 250 X 50 mm		ud	50		
100	CAIXA SIFONADA QUADRADA 100 X 100 X 50 mm		ud	50		
101	CAIXA SIFONADA REDONDA 100 X 100 X 50 mm		ud	50		
102	CAIXOTE PLÁSTICO 150L PARA MASSA		ud	16		

103	CAIXOTE PLÁSTICO 500L PARA MASSA		ud	11		
104	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO 3.5 X 8		ud	25		
105	CANALETA BARRA C/ ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2 X 1 X 200 cm		ud	120		
106	CANALETA C/ ADESIVO 2 X 1,2 X 200 cm SISTEMA X		ud	120		
107	CANALETA C/ TAMPA E DIVISÃO 4 cm		ud	120		
108	CANO PVC 20 mm SOLDÁVEL COM 6 m		ud	450		
109	CANO PVC 25 mm SOLDÁVEL COM 6 m		ud	250		
110	CANO PVC 32 mm SOLDÁVEL COM 6 m		ud	160		
111	CANO PVC 50 mm SOLDÁVEL COM 6 m		ud	80		
112	CANO PVC 60 mm SOLDÁVEL COM 6 m		ud	80		
113	CANO PVC ESGOTO 100 mm COM 6 m		ud	450		
114	CANO PVC ESGOTO 150 mm COM 6 m		ud	150		
115	CANO PVC ESGOTO 200 mm COM 6 m		ud	200		
116	CANO PVC ESGOTO 40 mm COM 6 m		ud	160		
117	CANO PVC ESGOTO 50 mm COM 6 m		ud	110		
118	CANTONEIRA L DE FERRO 1 X 1/8 BARRA COM 6 m		ud	120		
119	CAPACETE DE SEGURANÇA EPI		ud	100		
120	CARRINHO DE MÃO 60LT C/ PNEU DE CÂMARA COMPLETO		ud	35		
121	CATALIZADOR 30g		ud	20		
122	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1.20 mt		ud	25		
123	CHAPA AÇO 16		m	20		
124	CHAPA AÇO 18		m	20		
125	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 10 mm 2.44 X 1.70 m		ud	60		
126	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 15 mm 2.44 X 1.70 m		ud	60		
127	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 20 mm 2.44 X 1.70 m		ud	100		
128	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO 3 mm 2.44 X 1.70 m		ud	80		
129	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL 12 mm 2.20 X 1.10 m		ud	60		

130	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL 14 mm 2.20 X 1.10 m		ud	60		
131	CHAPA DE ZINCO 100 cm		m	150		
132	CHAPA DE ZINCO 70 cm		m	100		
133	CHAPA DE ZINCO 80 cm		m	150		
134	CHIBANCA COM CABO		ud	45		
135	CHUVEIRO 4 POL. COM BRAÇO PLÁSTICO		ud	120		
136	CILINDRO COM CHAVE PRA FECHADURA EXTERNA		ud	120		
137	CIMENTO CP2 Z 32 SACO COM 50 kg		ud	2500		
138	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 175g		ud	80		
139	COLA ADESIVO PARA CANO PVC 17g		ud	100		
140	COLA ADESIVO PVA BRANCA 1 kg		Kg	300		
141	COLETE REFLETIVO DE SEGURANÇA PARA USO INDIVIDUAL		ud	100		
142	COLHER DE PEDREIRO 10 pol.		ud	50		
143	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA LARANJA E BRANCO 75 cm		ud	100		
144	CONE SINALIZAÇÃO PVC TRÂNSITO SEGURANÇA PRETO E AMARELO 75 cm		ud	100		
145	CONECTOR P/ HASTE 1/2		ud	100		
146	CONTRA FERRUGEM		ud	160		
147	CORANTE PIGMENTO LÍQUIDO 50 ml		ud	160		
148	CORANTE PIGMENTO PÓ 500g		ud	100		
149	CORDA DE NYLON 10 mm		m	200		
150	CORDA DE NYLON 4 mm		m	200		
151	CORDA DE NYLON 6 mm		m	200		
152	CORDA DE NYLON 8 mm		m	200		
153	CORDA DE SEDA 1,5 mm		m	200		
154	CORDA DE SEDA 10 mm		m	400		
155	CORDA DE SEDA 12 mm		m	200		
156	CORDA DE SEDA 14 mm		m	200		
157	CORDA DE SEDA 2,5 mm		m	200		
158	CORDA DE SEDA 4 mm		m	200		
159	CORDA DE SEDA 8 mm		m	200		
160	CORRENTE DE FERRO GALV. 5 mm		m	100		
161	CORRENTE DE FERRO GALV. 6 mm		m	120		
162	CORRUGADO CONDUITE 3/4		m	700		
163	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO		ud	100		
164	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO EM MADEIRA 12 X 24 cm		ud	25		
165	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 35 cm		ud	25		

166	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO EM MADEIRA 12 X 40 cm		ud	25		
167	DESEMPENADEIRA PVC 18 X 30 cm		ud	25		
168	DISCO DE CORTE 14" POLEGADAS PARA METAL		ud	40		
169	DISCO DE CORTE 4" POLEGADAS PARA METAL		ud	450		
170	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 mm		ud	100		
171	DISCO DIAMANTADO 7" POLEGADAS		ud	100		
172	DISCO SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 36 DENTES 7" POLEGADAS		ud	80		
173	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 16a ATÉ 32a		ud	150		
174	DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 16a ATÉ 32a		ud	100		
175	DOBRADIÇAS 3.1/2 PORTA		ud	200		
176	DOBRADIÇAS CHUMBAR 4" POL		ud	50		
177	ELETROLDO DE SOLDA 2.5 mm		Kg	100		
178	ELETROLDO DE SOLDA 4 mm		Kg	300		
179	ENGATE FLEXÍVEL PVC 40 cm		ud	50		
180	ENGATE FLEXÍVEL PVC 50 cm		ud	50		
181	ENGATE FLEXÍVEL PVC 60 cm		ud	50		
182	ENXADA LARGA COM CABO		ud	50		
183	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 3X4		ud	10		
184	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 4X4		ud	10		
185	ESCADA ARTICULADA 13 EM 1 ALUMÍNIO 5X4		ud	10		
186	ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS		ud	10		
187	ESCADA DE ALUMÍNIO 4 DEGRAUS		ud	10		
188	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS		ud	10		
189	ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS		ud	10		
190	ESCADA DE ALUMÍNIO 7 DEGRAUS		ud	10		
191	ESCADA DE ALUMÍNIO 8 DEGRAUS		ud	10		
192	ESCOVA DE AÇO		ud	30		
193	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7POL.		ud	8		
194	ESPATULA DE AÇO CROMADA		ud	50		
195	ESTACA DE CONCRETO		ud	100		
196	ESTANTE DE AÇO COM PLATELEIRAS		ud	20		
197	ESTRIBO DE AÇO 4,2 mm 17X17		ud	300		
198	ESTRIBO DE AÇO 4,2 mm 7X17		ud	500		
199	FECHADURA EXTERNA		ud	50		
200	FECHADURA INTERNA		ud	50		

201	FECHADURA P/ PORTÃO DE SOBREPOR		ud	50		
202	FITA CREPE 19 mm X 50 m		ud	200		
203	FITA DEMARCAÇÃO 7 cm X 200 mt AMARELA/PRETA		ud	150		
204	FITA DUPLA FACE 12 mm		m	100		
205	FITA ISOLANTE 10 mt		ud	300		
206	FITA ISOLANTE 20 mt		ud	200		
207	FITA VEDA ROSCA 12 mm X 10 mt		ud	100		
208	FIXADOR DE TINTA 50 g		ud	100		
209	FOICE ROÇADEIRA ABERTA SEM CABO		ud	100		
210	FOICE ROÇADEIRA SEM CABO		ud	120		
211	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 mm – RÉGUA 3 mts		ud	200		
212	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 mm – RÉGUA 4 mts		ud	200		
213	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 200 X 8 mm – RÉGUA 6 mts		ud	200		
214	FORRO DE PVC BRANCO LISO 200 X 8 mm – RÉGUA 6 mts		ud	200		
215	FURADEIRA 700X220W		ud	4		
216	FURADEIRA BOCH		ud	7		
217	GESSO LENTO PADRÃO 40 kg		ud	100		
218	GESSO RÁPIDO PADRÃO 40 kg		ud	100		
219	GESSO SECAGEM RÁPIDA EM PÓ 20 kg		ud	100		
220	GESSO SECAGEM RÁPIDA EM PÓ 5 kg		ud	100		
221	GLOBO BOLA BOCA 150X300 mm PLÁSTICO		ud	100		
222	GRAMPO PARA CERCAS DE ARAME FARPADO		Kg	100		
223	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2X1		ud	40		
224	IMPERMEABILIZANTE LT		ud	80		
225	IMPERMEABILIZANTE TECPLUS TOP QUARTZOLIT 18 kg		ud	60		
226	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10a		ud	100		
227	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 10a COM PLACA 4 X 2		ud	100		
228	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20a		ud	100		
229	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM TOMADA 20a COM PLACA 4 X 2		ud	100		
230	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 10a		ud	100		
231	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 10a COM PLACA		ud	100		
232	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20a		ud	100		
233	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES COM TOMADA 20a COM PLACA		ud	100		
234	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.60		ud	30		

235	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.70		ud	30		
236	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.80		ud	50		
237	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 0.90		ud	50		
238	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.00		ud	50		
239	JANELA ALUMÍNIO 1.00 X 1.20		ud	50		
240	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 20 mm X 1/2		ud	200		
241	JOELHO COTOVELO 90° LR SOLDÁVEL COM ROSCA 25 mm X 1/2		ud	150		
242	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 100 mm		ud	100		
243	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 150 mm		ud	50		
244	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 200 mm		ud	50		
245	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 40 mm		ud	60		
246	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 45° 75 mm		ud	50		
247	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 100 mm		ud	200		
248	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 150 mm		ud	50		
249	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 200 mm		ud	50		
250	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 40 mm		ud	50		
251	JOELHO COTOVELO PVC ESGOTO 90° 75 mm		ud	50		
252	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 20 mm		ud	100		
253	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 25 mm		ud	100		
254	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 32 mm		ud	50		
255	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 45° 50 mm		ud	50		
256	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 20 mm		ud	200		
257	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 25 mm		ud	150		
258	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 32 mm		ud	100		
259	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 50 mm		ud	50		
260	JOELHO COTOVELO PVC SOLDÁVEL 90° 60 mm		ud	50		
261	KIT DE BANHEIRO SIMPLES		ud	50		
262	KIT REPARO DE REGISTRO PRESSAO CHUVEIRO		ud	100		
263	KIT REPARO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA		ud	100		
264	LAJE PREMOLDADA		ud	100		
265	LAMINA DE SERRA 300 mm		ud	250		

266	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA		ud	20		
267	LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENÇO BRANCO		ud	80		
268	LINHA DE PEDREIRO LIZA 50MT		ud	50		
269	LIXA DE FERRO 100 A 220		ud	200		
270	LIXADEIRA 7POL. 1400W		ud	5		
271	LIXEIRA CESTO BALDE GRANDE LIXÃO 60 LITROS COM TAMPA		ud	50		
272	LUMIN. P/ POSTE COM BRAÇO		ud	100		
273	LUVA DE COURO CURTA (12 cm RASPA)		par	100		
274	LUVA DE COURO LONGA (14 cm RASPA)		par	200		
275	LUVA DE PVC FORRADA 45 cm		par	50		
276	LUVA LATEX REFORÇADA G		ud	300		
277	LUVA PIGMENTADA G		par	150		
278	LUVA PVC PRETA 56 cm		ud	100		
279	LUVA SOLDÁVEL 20 mm		ud	200		
280	LUVA SOLDÁVEL 25 mm		ud	120		
281	LUVA SOLDÁVEL 32 mm		ud	60		
282	LUVA SOLDÁVEL 50 mm		ud	40		
283	MAKITA (SERRA MARMORE 1.400W)		ud	4		
284	MALHA POP 15 X 15 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 mm		ud	50		
285	MALHA POP 20 X 20 TELA 3 X 2 FERRO 3.4 mm		ud	50		
286	MANGUEIRA DE JARDIM SILICONE 20 m		ud	10		
287	MANGUEIRA DE JARDIM TRANÇADA 20 m		ud	10		
288	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 2 POL		m	30		
289	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 3 POL		m	30		
290	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 4 POL		m	30		
291	MANGUEIRA SUCÇÃO AZUL ÁGUA CAMINHÃO PIPA 6 POL		m	30		
292	MANTA DE FIBRA DE VIDRO		Kg	20		
293	MAQUINA DE SOLDA 250A		ud	4		
294	MARRETA COM CABO 1kg		ud	15		
295	MARRETA COM CABO 5kg		ud	10		
296	MARTELO CABO DE FIBRA 29 mm		ud	15		
297	MARTELO ROMPEDOR		ud	4		
298	MASCARA DE SOLDA COMUM		ud	15		
299	MASSA CORRIDA ACRILICA 18 lts		ud	80		
300	MASSA CORRIDA ACRILICA 3,6 lts		ud	80		
301	MASSA CORRIDA PVA 25 kg		ud	40		
302	MOTO SERRA		ud	7		
303	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR		ud	150		
304	PÁ DE BICO C/ CABO		ud	100		
305	PÁ QUADRADA C/ CABO		ud	100		

306	PARAF. MITTOFIX 4.0 X 40		ud	500		
307	PARAF. MITTOFIX 5.0 X 40		ud	500		
308	PARAFUSO 10 COM BUCHA		ud	500		
309	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4 X 3/4 SEXTAVADO		ud	1000		
310	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4,2 X 13 PHILLIPS		ud	1000		
311	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 10 mm		ud	200		
312	PARAFUSO LATONADO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA 12 mm		ud	200		
313	PARAFUSO PHILLIPS 4.5 / 40 mm		ud	200		
314	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 1/4 X 60 mm		ud	500		
315	PARAFUSO SEXT ROSCA SUB 5/16 X 60 mm		ud	500		
316	PEDRA BRITADA		ud	500		
317	PEDRA PARALELEPÍPEDO		ud	50		
318	PEDRA RACHÃO		ud	500		
319	PENEIRA AREIA		ud	20		
320	PERFIL U 2” X 2 mm BARRA		ud	100		
321	PERFIL U 3” X 2 mm BARRA		ud	100		
322	PERFIL U 4” X 2 mm BARRA		ud	100		
323	PIA COZINHA 100 X 50 cm		ud	50		
324	PIA COZINHA 120 X 55 cm		ud	50		
325	PIA COZINHA 140 X 54 cm		ud	50		
326	PICARETE COM CABO		ud	50		
327	PILAR 17 X 17 cm 6 mts		ud	100		
328	PILAR 7 X 17 cm 6 mts		ud	150		
329	PINO FEMEA 2P+T 10A		ud	50		
330	PINO MACHO 2P+T 10A		ud	50		
331	PISO CERAMICA 30 X 60 PEI 4 TIPO A		m²	300		
332	PISO CERAMICA 40 X 40 PEI 4 TIPO A		m²	300		
333	PISO CERAMICA 45 X 45 PEI 4 TIPO A		m²	300		
334	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 57 X 57 cm		m²	300		
335	PNEU P/CARRINHO DE MÃO COMPLETO RODA/ PNEU/ CAMARA		ud	50		
336	PNEU RECICLADO 3.25X8/19MM3/4		ud	50		
337	PNEU RECICLADO 3.25X8/27MM1		m²	50		
338	PÓ DE PEDRA BRITADA		m³	100		
339	PORCELANATO 60 X 60 cm POLIDO		ud	200		
340	PORTA MIOLO SEMI OCO 60 X 210 X 3,5 Cm		ud	50		
341	PORTA MIOLO SEMI OCO 70 X 210 X 3,5 Cm		ud	80		
342	PORTA MIOLO SEMI OCO 80 X 210 X 3,5 Cm		ud	100		

343	PORTA MIOLO SEMI OCO 90 X 210 X 3,5 Cm		ud	80		
344	PREÇO 19 X 36 COM CABEÇA 1kg		ud	50		
345	PREGO 12 X 12 SEM CABEÇA 1kg		ud	50		
346	PREGO 17 X 21 COM CABEÇA 1kg		ud	50		
347	PREGO 17 X 27 COM CABEÇA 1kg		ud	100		
348	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA 1kg		ud	80		
349	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA 1kg		ud	50		
350	PREGO A15 X 15 SEM CABEÇA 1kg		ud	50		
351	PREGO COM CABEÇA 8 X 8 1kg		ud	50		
352	PREGO TELHEIRO 18 X 27 500g		ud	100		
353	PREGO TELHEIRO 18 X 30 500g		ud	100		
354	PRUMO DE PAREDE EM AÇO 750g		ud	30		
355	RASTELO 12 DENTES COM CABO		ud	50		
356	RASTELO 12 DENTES SEM CABO		ud	50		
357	RASTELO 14 DENTES COM CABO		ud	50		
358	RASTELO 14 DENTES SEM CABO		ud	50		
359	REBITE POP ALUMÍNIO 306		ud	200		
360	REBITE POP ALUMÍNIO 308		ud	200		
361	REBITE POP ALUMÍNIO 310		ud	200		
362	REBITE POP ALUMÍNIO 412		ud	200		
363	REBITE POP ALUMÍNIO 416		ud	200		
364	REGISTRO ESFERA METAL 2 POLEGADAS		ud	20		
365	REGISTRO ESFERA METAL 3 POLEGADAS		ud	20		
366	REGISTRO ESFERA METAL 4 POLEGADAS		ud	20		
367	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 20 mm		ud	80		
368	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 25 mm		ud	80		
369	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 32 mm		ud	50		
370	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 40 mm		ud	40		
371	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 50 mm		ud	30		
372	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL PVC 60 mm		ud	30		
373	REGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO 2 mts		ud	7		
374	REJUNTE FLEXÍVEL		kg	300		
375	RESINA EPOXI		ud	20		
376	RODAFORRO PVC BARRA COM 6 mts		ud	200		
377	ROLO DE ESPUMA 23 CM		ud	50		
378	ROLO DE ESPUMA 9 CM		ud	50		
379	ROLO DE PINTURA 100% LÃ DE CARNEIRO PADRÃO COM CABO 23 cm		ud	100		

380	ROLO DE PINTURA LÃ SINTÉTICA ANTI RESPINGO COM CABO 23 cm		ud	150		
381	SERROTE 24POL.		ud	10		
382	SIFÃO DUPLO SANFONADO		ud	50		
383	SIFÃO SIMPLES SANFONADO		ud	80		
384	SOLEIRA MARMORE 1 mt		ud	50		
385	SOLEIRA MARMORE 60 cm		ud	50		
386	SOLEIRA MARMORE 70 cm		ud	50		
387	SOLEIRA MARMORE 80 cm		ud	50		
388	SOLEIRA MARMORE 90 cm		ud	50		
389	TÁBUA PINUS 30 X 300 cm		m	180		
390	TALHADEIRA 5/8 X 12POL.		ud	20		
391	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 20 mm		ud	30		
392	TÊ 90° BRANCO ROSCAVEL PVC 25 mm		ud	30		
393	TÊ 90° ESGOTO PVC 100 mm		ud	200		
394	TÊ 90° ESGOTO PVC 150 mm		ud	100		
395	TÊ 90° ESGOTO PVC 200 mm		ud	80		
396	TÊ 90° ESGOTO PVC 40 mm		ud	80		
397	TÊ 90° ESGOTO PVC 75 mm		ud	80		
398	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 20 mm		ud	80		
399	TÊ 90° SOLDÁVEL COM ROSCA CENTRAL PVC 25 mm		ud	60		
400	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 20 mm		ud	200		
401	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 25 mm		ud	200		
402	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 32 mm		ud	80		
403	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 40 mm		ud	50		
404	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 50 mm		ud	50		
405	TÊ 90° SOLDÁVEL PVC 60 mm		ud	50		
406	TELA POLIESTER IMPERMEABILIZAÇÃO		m	100		
407	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 140 cm X 5 mm		ud	300		
408	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 50 cm X 4 mm		ud	300		
409	TELHA METALICA 600 X 110 cm		ud	200		
410	TESOURA PODA PROFISSIONAL JARDINAGEM		ud	10		
411	THINER 1L		ud	50		
412	THINER MARCA ANJO 5 lts		ud	50		
413	THINER MARCA ANJO 900 ml		ud	100		
414	TIJOLO BLOCO 6 FUROS		ud	15000		
415	TIJOLO BLOCO 8 FUROS		ud	15000		
416	TINTA DE PISO 15 lt		ud	100		
417	TINTA DE PISO 900ML		ud	100		
418	TINTA DE PISO COM 18 LT		ud	200		
419	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 3,6 ml		ud	50		
420	TINTA ESMALTE EXTRA RÁPIDA 900 ml		ud	50		
421	TINTA ESMALTE ÓLEO P/ MADEIRA E METAIS 3,6 ml		ud	100		

422	TINTA ESMALTE ÓLEO P/ MADEIRA E METAIS 900 ml		ud	80		
423	TINTA LATEX ACRIL. 18 lt EXTERNA REDIMENTO 450A 500² mt		ud	300		
424	TINTA LATEX ACRIL. INT.REDIMENTO 250 A 300² mt		ud	300		
425	TINTA PISO (GALÃO) 3.6 ml		ud	100		
426	TORNEIRA BOIA 1/2 P/ CAIXA D`ÁGUA		ud	50		
427	TORNEIRA BOIA 3/4 P/ CAIXA D'AGUA		ud	50		
428	TORNEIRA DE FILTRO ALAVANCA SUPERIOR		ud	50		
429	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 1/2		ud	50		
430	TORNEIRA DE JARDIM PLÁSTICA PRETA 3/4		ud	50		
431	TORNEIRA DE TANQUE / JARDIM LUXO 1/4		ud	20		
432	TORNEIRA INOX PARA PIA TIPO 1162		ud	50		
433	TORNEIRA PLASTICA 15CM PARA PIA COM CHUVEIRO		ud	60		
434	TRELIÇA FERRO AÇO NERVURADO 6 m		ud	100		
435	TRENA EM AÇO DE 5 MT		ud	35		
436	TRENA EM FIBRA ABERTA 50 MT		ud	10		
437	TRINCHA DE 1.1/2		ud	80		
438	TRINCHA DE 2”		ud	80		
439	TRINCHA DE 4”		ud	80		
440	TUBO ELETRODUTO 3/4		ud	40		
441	TUBO METALON GALV. 15 X 15 COM 6 m		ud	100		
442	TUBO METALON GALV. 20 X 20 COM 6 m		ud	100		
443	TUBO METALON GALV. 30 X 30 COM 6 m		ud	80		
444	VALVULA LAVATORIO (PLASTICO E INOX)		ud	50		
445	VALVULA PARA MICTORIO		ud	50		
446	VASSOURA PRA FOLHA COM CABO		ud	80		
447	VASSOURÃO COM CABO P/ GARI		ud	80		
448	VEDA CALHA 280g		ud	50		
449	VEDA CALHA 400g		ud	50		
450	VEDANEL DE CERA P/ BACIA		ud	80		
451	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 10 mm 12 m		ud	200		
452	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 12,5 mm 12 m		ud	120		
453	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 5 mm 12 m		ud	150		
454	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 6,3 mm 12 m		ud	200		
455	VERGALHÃO AÇO NERVURADO 8 mm 12 m		ud	200		

456	ZARCÃO COM 3,6 ml		ud	50		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO - Item 5.0:
PAGAMENTO - Item 18.0:
VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ /_____de_____de_____

_____
Responsável

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00002/2022, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2022 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2022 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00002/2022 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00002/2022 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00002/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Tabira antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2022

CONTRATO Nº: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ---------- DE TABIRA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **----------** - com endereço **----------**, CNPJ nº **----------**, neste ato representada pelo(a) **----------**, Brasileiro, **----------** residente e domiciliada na **----------**, CPF nº **----------**, Carteira de Identidade nº **----------**, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABIRA–PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Tabira:
20.100 Gabinete da Prefeita
0403220012.101 Manutenção do Departamento de Controle Interno
33903000 Material de Consumo
0412220012.006 Manutenção do Gabinete da Prefeita
33903000 Material de Consumo
20.200 Secretaria Municipal de Administração
0412220012.007 Manutenção dos Atividades da Administração Geral
33903000 Material de Consumo
0618220052.157 Manutenção da Guarda Municipal de Tabira
33903000 Material de Consumo
20.300 Secretaria Municipal de Finanças/Fazenda
0412320012.013 Manutenção da Secretaria de Finanças
33903000 Material de Consumo
20.400 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
1545120062.062 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras e Urbanismo
33903000 Material de Consumo
1545220072.063 Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica no Município
33903000 Material de Consumo
20.500 Secretaria Municipal de Agricultura
2060520092.088 Manutenção, Recuperação e Expansão de Poços Artesianos
33903000 Material de Consumo
2060720102.160 Implantação e Manutenção de Sistema de Irrigação nas Comunidades Rurais
33903000 Material de Consumo
2060720102.160 Implantação e Manutenção de Sistema de Irrigação nas Comunidades Rurais
33903000 Material de Consumo
2060820102.071 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
33903000 Material de Consumo
2069120112.170 Manutenção, Recuperação e Expansão das Feiras Livres do Município
33903000 Material de Consumo
2369120112.070 Manutenção, Recuperação e Expansão da Feira do Gado do Município
33903000 Material de Consumo
20.600 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
1339120132.156 Manutenção de Pontos Turísticos, Sítios Históricos e Arqueológicos do Município
33903000 Material de Consumo
1339220012.073 Gestão Administrativa da Secretaria de Cultura Artes e Desportos
33903000 Material de Consumo
1339220132.082 Festividades e Eventos de Difusão Cultural Municipal
33903000 Material de Consumo
2781220122.074 Manutenção e Recuperação da Quadra Poliesportiva Municipal
33903000 Material de Consumo
2781220122.207 Promoção de Campeonatos de Futebol Amador Municipal e Estadual
33903000 Material de Consumo
20.700 Secretaria Municipal de Planejamento
0412220032.141 Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais
33903000 Material de Consumo
1439220032.103 Manutenção da Casa da Juventude
33903000 Material de Consumo
1545120072.138 Implantação da Coleta Seletiva no Município
33903000 Material de Consumo
20.900 Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente
1854120082.102 Manutenção da Secretaria de Juventude e Meio–ambiente
33903000 Material de Consumo
1854120082.105 Implantação e Manutenção do Viveiro de Produção de Mudas
33903000 Material de Consumo
30.100 Secretaria Municipal de Saúde
1012220012.086 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

1012220012.202 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33903000 Material de Consumo
1030130022.044 Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
33903000 Material de Consumo
1030130022.045 Manutenção da Atenção Primária em Saúde – PAB
33903000 Material de Consumo
1030130022.046 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS
33903000 Material de Consumo
1030130022.089 Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB
33903000 Material de Consumo
1030130022.125 Manutenção das Atividades do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família
33903000 Material de Consumo
1030130022.150 Manut. das Atividades do PEFAP – Política Estadual de Fort. da Atenção Primária
33903000 Material de Consumo
1030130042.147 Implantação e Manutenção das Atividades do QualiFar SUS
33903000 Material de Consumo
1030230022.143 Manutenção do Programa Centro de Atenção Psicossocial – CAPS
33903000 Material de Consumo
1030230032.047 Manutenção da Casa de Apoio ao Cidadão em Recife
33903000 Material de Consumo
1030230032.049 Manutenção das Atividades do SAMU
33903000 Material de Consumo
1030230032.124 Manutenção das Atividades da MAC – Teto Média e Alta Complexidade
33903000 Material de Consumo
1030430052.041 Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica
33903000 Material de Consumo
40.100 Secretaria Municipal de Educação
1236120012.015 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33903000 Material de Consumo
1236120012.016 Abastecimento e Manutenção dos Automóveis da Secretaria de Educação
33903000 Material de Consumo
1236120012.020 Manutenção das Atividades dos Conselhos da Educação
33903000 Material de Consumo
1236140022.084 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal
33903000 Material de Consumo
1236440052.022 Manutenção da Casa de Apoio ao Estudante em Recife
33903000 Material de Consumo
1236140022.019 Manut. Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE
33903000 Material de Consumo
1236140022.030 Apoio Municipal ao Transportes de Estudantes da Rede
33903000 Material de Consumo
1236140022.093 Manutenção do Programa Salário Educação – QSE
33903000 Material de Consumo
1236140022.033 Manutenção das Atividades Administrativas do FUNDEB (30%)
33903000 Material de Consumo
1236540022.029 Manutenção das Atividades do Ensino Pré–Escolar e Infantil (30%)
33903000 Material de Consumo
1236740022.128 Manutenção das Atividades da Educação Especial (30%)
33903000 Material de Consumo
50.100 Secretaria de Assistência Social e Cidadania
0812220002.052 Gestão Administrativa da Sec. de Assistência Social e Cidadania – SASC
33903000 Material de Consumo
0824320012.193 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
33903000 Material de Consumo
0824350032.175 Implantação e Manutenção da Casa de Acolhimento Municipal
33903000 Material de Consumo
0824450032.104 Manutenção das Atividades do Programa Casa da Providência
33903000 Material de Consumo
0824350002.087 Manutenção das Atividades do Programa CRAS
33903000 Material de Consumo

0824350002.201 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz
33903000 Material de Consumo
0824350012.135 Manutenção das Atividades do Programa CREAS
33903000 Material de Consumo
0824450002.055 Manutenção das Atividades do SCFV – Serviço de Convivência e
33903000 Material de Consumo
0824450002.186 Manutenção do Programa CRAS/PAIF Estadual
33903000 Material de Consumo
0824450022.056 Manutenção do IGDSUAS – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único
33903000 Material de Consumo
0824450022.158 Manutenção do Programa Bolsa Família – IGDBF
33903000 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tabira.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

_____

PELO CONTRATANTE

_____
.....

PELO CONTRATADO

_____

_____
.....